

# Festa de Sant'Anna

— 278 anos de Fé, Amor e Tradição —

**26 a 29**  
de Julho

## Programação

### DIA 26 DE JULHO – QUINTA-FEIRA

06:00h – Tradicional ALVORADA saindo do Centro ao Morro da Igreja com Banda do Maestro Jessé  
10:30h – SANTA MISSA: Pe. Marcelo Chelles  
11:00h – SOLENIDADE DAS BANDEIRAS com a presença das autoridades religiosas e cerimoniais.

### 18:00h – SOLENE PROCISSÃO

19:30h – SANTA MISSA: D. Luiz Ricci - Bpo. auxiliar  
21:00h – PALCO DO MORRO - MÁRCIO PACHECO (SHOW CATÓLICO)

22:00h – PALCO PRINCIPAL - LANCE MANEIRO

23:30h – PALCO PRINCIPAL - DIEGO LACER

### DIA 27 DE JULHO – SEXTA-FEIRA

21:00h – PALCO DO MORRO

22:00h – PALCO PRINCIPAL - SAMBA BÚZIOS

23:30h – PALCO PRINCIPAL - KORDA SOLTA

### DIA 28 DE JULHO – SÁBADO

9:00h – COMPETIÇÃO DE STAND UP (SAINDO DA PRAIA DE MANGUINHOS EM DIREÇÃO A PRAIA DA ARMAÇÃO).

20:00h – SANTA MISSA

21:00h – PALCO DO MORRO - BANDA ISRAEL

22:00h – PALCO PRINCIPAL - LÉO ACKERMAN

23:30h – PALCO PRINCIPAL - MAZINHO E BANDA

### DIA 29 DE JULHO – DOMINGO

08:00h – CORRIDA E TRAVESSIA DE SANT'ANNA

10:00h – CAVALGADA

13:00h – ALMOÇO FESTIVO COM BINGO

20:00h – PALCO DO MORRO

21:00h – PALCO PRINCIPAL - BANDA RABUJA

23:30h – SORTEIO DAS RIFAS - ANÚNCIO DOS NOVOS FESTEIROS

00:00h – QUEIMA DE FOGOS



REALIZAÇÃO:



PARÓQUIA DE SANT'ANNA  
E SANTA RITA DE CÁSSIA  
BÚZIOS - RJ

FESTEIROS DA  
PADROEIRA 2018



# BOLETIM



# OFICIAL

ANO XII - Nº 893 - 11 a 12 de julho de 2018

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



## BOLETIM OFICIAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 1.424, DE 11 DE JULHO DE 2018

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 110.907,50 (Cento e dez mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2018, no valor de R\$ 110.907,50 (Cento e dez mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos) na forma a seguir:

| ORGÃO             | 02                                | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS |               |
|-------------------|-----------------------------------|--|---------------|
| UNIDADE           | 0106                              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  |               |
| FUNÇÃO            | 06                                | SEGURANÇA PÚBLICA                          |               |
| SUB-FUNÇÃO        | 181                               | POLICIAMENTO                               |               |
| PROGRAMA          | 0072                              | BÚZIOS COM SEGURANÇA                       |               |
| PROJETO           | 1.XXX                             | TERMO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA PROEIS      |               |
| CODIGO DA DESPESA | DESCRIÇÃO                         | FONTE                                      | VALOR         |
| 33.30.39.00       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ | 004  | R\$ 89.907,50 |
| 33.30.39.00       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ | 049  | R\$ 21.000,00 |

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Programa de Trabalho      | Elemento de Despesa | Fonte | Anulação      |
|---------------------------|---------------------|-------|---------------|
| 02.0106.06.122.0001.2.073 | 33903000            | 004   | RS 802,50     |
| 02.0106.06.122.0001.2.073 | 33903600            | 004   | RS 802,50     |
| 02.0106.06.122.0001.2.073 | 33903900            | 004   | RS 802,50     |
| 02.0106.06.122.0001.2.072 | 33903000            | 004   | RS 87.500,00  |
| 02.0106.06.182.0036.2.070 | 33903000            | 049   | RS 1.500,00   |
| 02.0106.06.182.0036.2.070 | 33903600            | 049   | RS 3.000,00   |
| 02.0106.06.182.0036.2.070 | 33933900            | 049   | RS 7.500,00   |
| 02.0106.06.182.0036.2.071 | 33903000            | 049   | RS 7.500,00   |
| 02.0106.06.182.0036.2.071 | 33903200            | 049   | RS 750,00     |
| 02.0106.06.182.0036.2.071 | 33903600            | 049   | RS 750,00     |
|                           |                     | TOTAL | RS 110.907,50 |

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias à compatibilização do Plano Plurianual e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 11 de julho de 2018.

**CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES**  
Prefeito em Exercício



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 975, DE 11 DE JULHO 2018

Abre à Unidade Orçamentária Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 110.907,50 (Cento e dez mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o disposto na Lei nº 1.424, de 11 de julho de 2018;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2018, no valor de R\$ 110.907,50 (Cento e dez mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos) na forma a seguir:

| ORGÃO             | 02                                | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS |              |
|-------------------|-----------------------------------|--|--------------|
| UNIDADE           | 0106                              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  |              |
| FUNÇÃO            | 06                                | SEGURANÇA PÚBLICA                          |              |
| SUB-FUNÇÃO        | 181                               | POLICIAMENTO                               |              |
| PROGRAMA          | 0072                              | BÚZIOS COM SEGURANÇA                       |              |
| PROJETO           | 1.XXX                             | TERMO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA PROEIS      |              |
| CODIGO DA DESPESA | DESCRIÇÃO                         | FONTE                                      | VALOR        |
| 33.30.39.00       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ | 004  | RS 89.907,50 |
| 33.30.39.00       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ | 049  | RS 21.000,00 |

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Programa de Trabalho      | Elemento de Despesa | Fonte | Anulação      |
|---------------------------|---------------------|-------|---------------|
| 02.0106.06.122.0001.2.073 | 33903000            | 004   | RS 802,50     |
| 02.0106.06.122.0001.2.073 | 33903600            | 004   | RS 802,50     |
| 02.0106.06.122.0001.2.073 | 33903900            | 004   | RS 802,50     |
| 02.0106.06.122.0001.2.072 | 33903000            | 004   | RS 87.500,00  |
| 02.0106.06.182.0036.2.070 | 33903000            | 049   | RS 1.500,00   |
| 02.0106.06.182.0036.2.070 | 33903600            | 049   | RS 3.000,00   |
| 02.0106.06.182.0036.2.070 | 33933900            | 049   | RS 7.500,00   |
| 02.0106.06.182.0036.2.071 | 33903000            | 049   | RS 7.500,00   |
| 02.0106.06.182.0036.2.071 | 33903200            | 049   | RS 750,00     |
| 02.0106.06.182.0036.2.071 | 33903600            | 049   | RS 750,00     |
|                           |                     | TOTAL | RS 110.907,50 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 11 de julho de 2018.

**CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES**  
Prefeito em Exercício



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 976, DE 12 DE JULHO DE 2018

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.931.210,79 (Um milhão, novecentos e trinta e um mil, duzentos e dez reais e setenta e nove centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1390, de 05 de janeiro de 2018 (Lei Orçamentária Anual).

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2018, no valor R\$ 1.931.210,79 (Um milhão, novecentos e trinta e um mil, duzentos e dez reais e setenta e nove centavos) na forma a seguir:

| Programa de Trabalho      | Elemento de Despesa | Fonte | Suplementação  |
|---------------------------|---------------------|-------|----------------|
| 02.0104.04.122.0104.2.016 | 33903900            | 004   | RS 4.210,79    |
| 03.0101.10.302.0053.2.105 | 33903900            | 037   | RS1.500.000,00 |
| 03.0101.10.302.0053.2.107 | 33903000            | 037   | RS 290.000,00  |
| 03.0101.10.301.0052.2.099 | 33903600            | 031   | RS 12.000,00   |
| 03.0101.10.302.0053.2.108 | 33903900            | 004   | RS 125.000,00  |
|                           |                     | TOTAL | RS1.931.210,79 |

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Programa de Trabalho      | Elemento de Despesa | Fonte | Anulação        |
|---------------------------|---------------------|-------|-----------------|
| 02.0104.28.846.0002.2.017 | 31909100            | 000   | RS 4.210,79     |
| 03.0101.10.302.0053.2.105 | 33903900            | 049   | RS 36.500,00    |
| 03.0101.10.302.0053.2.105 | 33903900            | 004   | RS 946.500,00   |
| 03.0101.10.302.0053.2.108 | 33903000            | 004   | RS 790.000,00   |
| 03.0101.10.302.0053.2.110 | 33903200            | 004   | RS 54.000,00    |
| 03.0101.10.122.0001.2.206 | 33903000            | 004   | RS 100.000,00   |
|                           |                     | TOTAL | RS 1.931.210,79 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 12 de julho de 2018.

**CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES**  
Prefeito em Exercício



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 167, DE 9 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

NOMEAR, com efeito desde 1º de julho de 2018, NATANAEL MERCEDES TEIXEIRA para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 9 de julho de 2018.

**CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES**  
Prefeito em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2018**

Processo Administrativo nº: 5.157/2018

Contratante: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Esporte, Eventos e Lazer.

Contratado: Mktplus Comunicação Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos e produção de eventos audiovisuais para gestão de evento de transmissão de jogos do mundial de futebol da FIFA, entre os dias 15 de junho e 15 de julho de 2018, na praça do INEFI e na Praça Santos Dumont.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº017/2018.

Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº. 426/2015.

Prazo: 15 (quinze)de junho a 15 (quinze) de julho de 2018.

Valor:R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2018**

Processo Administrativo nº: 3.702/2018

Contratante: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Contratado: Rio Ferrari Logística Ltda-ME.

Objeto: Aquisição de 75 (Setenta e cinco) grelhas de ferro fundido, medindo 300x900mm, tipo pesada, 135 kg e 75 (Setenta e cinco) tampões de ferro fundido, medindo 0,60 m de diâmetro, tipo pesado, 175 kg, da Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios.

Modalidade de Licitação:Adesão à Ata de Registro de Preço nº 47/2017, oriunda do processo administrativo nº 52/0000085/2017, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº42/2017 da Prefeitura Municipal de Belford Roxo

Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº. 426/2015.

Prazo: 12(doze) meses.

Valor:R\$ 52.174,50 (Cinquenta e dois mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**Extrato da Nota de Empenho nº 000380/2018**

Processo Administrativo nº 5.220/2018

Contratante: Município de Armação dos Búzios

Contratado: Talimaq Construtora Ltda

Especificação: Contratação de empresa especializada em estruturas (itens 03, 04, 15, 17, 20, 27 e 28) para atender a estrutura da festa de Santa Rita nos dias 19 e 20 de Maio no Bairro de Manguinhos.

Modalidade de Licitação: Pregão Pres. – Reg. Preço 026/2017

Fundamentação Legal: Lei 10.520/2002

Valor: R\$ 18.178,00 (dezoito mil cento e setenta e oito)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**Extrato da Nota de Empenho nº 000379/2018**

Processo Administrativo nº 5.199/2018

Contratante: Município de Armação dos Búzios

Contratado: Machado e Cunha de Araruama Serv. De Sonorização

Especificação: Contratação de empresa especializada em estruturas (item 11) para atender a estrutura da festa de Santa Rita nos dias 19 e 20 de Maio no Bairro de Manguinhos.

Modalidade de Licitação: Pregão Pres. – Reg. Preço 026/2017

Fundamentação Legal: Lei 10.520/2002

Valor: R\$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**Extrato da Nota de Empenho nº 000188/2018**

Processo Administrativo nº 1.053/2018

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social

Contratado: Office solução em com. de moveis escritório eireli

Especificação: aquisição de 02 freezers verticais 231 lts para atender aos setores da vigilância epidemiológica e sanitária do fundo municipal de saúde

Modalidade de Licitação: dispensa de licitação

Fundamentação Legal art. 24 II da Lei 8.666/93

Valor: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**Extrato do Contrato nº 041/2017**

Termo de Aditamento nº 01 - Prazo

Processo Administrativo nº 6.247/2017 e 6.251/2017

Contratante: Município de Armação dos Búzios, através da Secretaria Municipal de Governo e Fazenda e Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: Modernização Pública e Informática Ltda - Epp

Objeto: contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para licença de uso de sistemas integrados de Gestão Pública e Gestão de saúde

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 021/2017

Fundamentação Legal: art. 57 da Lei 8.666/93

Prazo: 12 (doze) meses

**BOLETIM OFICIAL**  
**ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**EXPEDIENTE**

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Estrada da Usina, nº 600 - Centro  
Armação dos Búzios

Telefone: (22) 2633-6000  
Tiragem: 3.000 exemplares  
Periodicidade: Semanal

Secretaria de Governo e Fazenda  
Kleber Ferreira de Souza

Impressão: E L MIDIA EDITORA LTDA Macaé-RJ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato do Contrato nº 025/2018  
Processo Administrativo nº 6.026/2018  
Contratante: Município de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico  
Contratada: EBS Feiras e Editora Ltda  
Objeto: contratação de empresa para locação de estande de 8m2 (4x2) – nº22, Rua C, para a 16ª EBS – Evento Business Show, no período de 06 a 07 de junho de 2018, no centro de convenções reboça, São Paulo/SP  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade  
Fundamentação Legal: art. 25 da Lei 8.666/93  
Valor: 15.195,00 (quinze mil, cento e noventa e cinco reais)  
Prazo: 06 a 07 de junho de 2018

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Contrato nº 37/2017  
Errata do Extrato do Contrato  
Processo Administrativo nº 4.103/2017  
Publicado no B.O. nº 823 de 06 a 8 de junho de 2017  
Onde se Lê: "processo administrativo nº 4.103/2016"  
Leia-se: "processo administrativo nº 4.103/2017"



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 143, DE 12 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 7389/2018,

## RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 20 de Junho de 2018, LICENÇA MATERNIDADE à servidora ISABEL CRISTINA CAMPOS, cargo Merendeira, estatutária, matrícula nº 13893, pelo período de 20/06/2018 a 16/12/2018.

Armação dos Búzios, 12 de Julho de 2018.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA  
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 144, DE 12 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 14844/2014,

## RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora SARA DE OLIVEIRA CARVALHO, cargo Merendeira, estatutária, matrícula nº 2523, pelo período de 26/03/2018 a 25/09/2018.

Armação dos Búzios, 12 de Julho de 2018.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA  
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 145, DE 12 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2413/2014,

## RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora REGINA DOS SANTOS RODRIGUES, cargo Professor IB6.1, estatutária, matrícula nº 3633, pelo período de 01/02/2018 a 31/10/2018.

Armação dos Búzios, 12 de Julho de 2018.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA  
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 146, DE 12 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 5887/2018,

## RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora VALERIA CREDI DIO DE OLIVEIRA, cargo Agente Administrativo, estatutária, matrícula nº 11701, pelo período de 04/07/2018 a 03/10/2018.

Armação dos Búzios, 12 de Julho de 2018.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA  
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 147, DE 12 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 7320/2018,

## RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 21 de Junho de 2018, LICENÇA MATERNIDADE à servidora JOSE DE SOUZA VIEIRA, cargo Professor IB3, estatutária, matrícula nº 14147, pelo período de 21/06/2018 a 17/12/2018.

Armação dos Búzios, 12 de Julho de 2018.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA  
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 148, DE 12 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 79, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 6944/2018,

## RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS ao Servidor GUILHERME DA CRUZ LOUREIRA, cargo Dentista 40H, estatutário, matrícula nº 1239, pelo período de 16/07/2018 a 15/07/2020.

Armação dos Búzios, 12 de Julho de 2018.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA  
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 149, DE 12 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 7181/2018,

## RESOLVE:

EXONERAR, à pedido, ANA NERY SANCHEZ FIGUEIRA, cargo Inspetor de Alunos, matrícula nº 12785, estatutária, produzindo efeitos desde 21/06/2018.

Armação dos Búzios, 12 de Julho de 2018.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA  
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 150, DE 12 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 4869/2018,

## RESOLVE:

READAPTAR a servidora AMARA REGINA CUNHA VICENTE, pelo período de 04(Quatro) meses, Professor IA6.3, matrícula nº 2493, para atuar em sala de leitura, sem prejuízo de seus vencimentos anteriores, em virtude de estar impossibilitada de exercer suas atividades atuais, conforme apurado no Processo Administrativo nº 4869/2018, surtindo efeitos à partir de 11/06/2018.

Armação dos Búzios, 12 de Julho de 2018.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA  
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 151, DE 12 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2831/2018,

## RESOLVE:

READAPTAR a servidora VENEZA DE SOUZA ALVES CESSO, pelo período de 24(Vinte e Quatro) meses, Agente de Secretaria Escolar, matrícula nº 1923, para atuar em ambiente com pouco ruído, sem prejuízo de seus vencimentos anteriores, em virtude de estar impossibilitada de exercer suas atividades atuais, conforme apurado no Processo Administrativo nº 2831/2018, surtindo efeitos à partir de 11/06/2018.

Armação dos Búzios, 12 de Julho de 2018.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA  
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 152, DE 12 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 798/2017,

## RESOLVE:

READAPTAR a servidora JORGIA MOURA DE SOUZA SANTOS, pelo período de 12(Doze) meses, Professor IB5.2, matrícula nº 3757, para atuar em atividades extra classe, sem prejuízo de seus vencimentos anteriores, em virtude de estar impossibilitada de exercer suas atividades atuais, conforme apurado no Processo Administrativo nº 798/2017, surtindo efeitos à partir de 18/06/2018.

Armação dos Búzios, 12 de Julho de 2018.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA  
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA  
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 522/18  
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 28/2018  
OBJETO: Aquisição de material esportivo para atender às Unidades Escolares e Creches do Município.  
DATA DE ABERTURA: 30/07/2018 às 10h00.  
TIPO: Menor Preço Unitário pelo Sistema de Registro de Preços  
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federal nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipal nº 043/05 e 426/15.  
RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Coordenadoria da Unidade de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro – Armação dos Búzios, a partir de 16/07/2018, mediante a apresentação do contrato social, Procuração ou Credenciamento se for o caso e a cópia da cédula de identidade de quem fará a retirada por Pessoa Jurídica, e cópia do documento de identidade para a retirada por Pessoa Física. Caso queira cópia impressa do Edital, trazer um resma A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer CD virgem.

Armação dos Búzios, 12 de julho de 2018.

Grazielle Alves Ramalho  
Pregoeira



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA  
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE

PROCESSOS Nºs. 14673/2017, 14904/2017, 15425/2017 e 1159/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 024/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço telefônico fixo comutado (fixo-fixo, fixo-móvel) local, longa distância nacional intra regional e inter regional e longa distância internacional, a ser e executado de forma contínua.

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda.

Fica adiada Sine Die a Licitação que seria realizada no dia 12/07/2018 às 11h30.

Armação dos Búzios, 11 de Julho de 2018.

Grazielle Alves Ramalho  
Pregoeira

# Festa de Sant'Anna

278 anos de Fé, Amor e Tradição

## 26 a 29 de Julho

SHOWS • FESTIVIDADES

Igreja de Sant'Anna  
Armação dos Búzios

REALIZAÇÃO:



PARÓQUIA DE SANT'ANNA  
E SANTA RITA DE CÁSSIA  
BÚZIOS - RJ

FESTEIROS DA  
PADROEIRA 2018



**BÚZIOS**  
PREFEITURA  
SECRETARIA DE ESPORTE,  
EVENTOS E LAZER



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA  
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 1474/2018  
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 013/2018  
OBJETO: Aquisição, instalação, manutenção e recarga de equipamentos de combate a incêndio (extintor) para utilização em diversos ambientes das Unidades de Saúde.  
DATA DE ABERTURA: 31/07/2018 às 10h00.  
TIPO: Menor Preço Unitário  
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federal nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 043/05  
RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Coordenadoria da Unidade de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro - Armação dos Búzios, a partir de 16/07/2018, mediante a apresentação do contrato social, Procuração ou Credenciamento se for o caso e a cópia da cédula de identidade de quem fará a retirada por Pessoa Jurídica, e cópia do documento de identidade para a retirada por Pessoa Física. Caso queira cópia impressa do Edital, trazer um resma A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer CD virgem.

Armação dos Búzios, 12 de julho de 2018.

Grazielle Alves Ramalho  
Pregoeira



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº. 02 DE 13 DE JULHO DE 2018.

Altera o artigo 1º, II da Resolução SEFAZ nº. 01 de 18 de Janeiro de 2018, que estabeleceu normas de padronização para concessão de Alvará de Funcionamento e localização.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E FAZENDA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 1º, II da Resolução SEFAZ nº. 01 de 18 de Janeiro de 2018 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º.....

II - Comprovante de regularidade fiscal do Imóvel onde a atividade será exercida, devidamente assinado pelo servidor municipal responsável pela informação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 13 de julho de 2018.

KLEBER FERREIRA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Governo e Fazenda



PORTARIA N.º 003, DE 21 DE MAIO 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Idade ao servidor Sr. JOSÉ IZIDRO FERREIRA NUNES.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E, DE ACORDO COM O ARTIGO ART. 40, §1º, III, B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (REDAÇÃO EC 41/03), C/C ART. 17 DA LEI MUNICIPAL N.º 917/2011, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Por Idade, ao servidor Sr. JOSÉ IZIDRO FERREIRA NUNES, casado, portador da cédula de identidade n.º 80735047-5, inscrita no CPF sob o n.º 243.114.997-87, efetivo no cargo de Motorista, matrícula n.º 1901, lotada na SEC. MUN. DE SAÚDE, conforme processo administrativo n.º 65/2015, a partir 01/05/2015.

| DESCRIÇÃO               | MENSAL | ANUAL     |
|-------------------------|--------|-----------|
| Vencimento Base         | 788,00 | 10.244,00 |
| Valor Total do Provento | 788,00 | 10.244,00 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ARMAÇÃO DOS BUZIOS, 21 DE MAIO DE 2015.

MARCELO PASSOS PEREIRA  
GESTOR  
Portaria n.º 548

\*REPUBLICADO CONFORME RECOMENDAÇÃO DO TCE/RJ FEITA ATRAVÉS DO OFÍCIO PRS/SSE/CSO 18185/2018 - PROCESSO Nº 827.627-6/2016



PORTARIA N.º 020, DE 09 DE MARÇO 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Integral da servidora Sra. JOSIENE MOREIRA DOS SANTOS.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Integral, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40, §5º da CRFB/88, a servidora Sra. JOSIENE MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 357, portadora da cédula de identidade n.º 067717819 IFPR/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 866.268.767-91, efetiva no cargo de PROFESSOR IIA5.4, lotada na Secretaria Municipal de Educação conforme processo administrativo n.º 226/2016, a partir de 01/03/2017.

| DESCRIÇÃO               | FUNDAMENTAÇÃO          | MENSAL   | ANUAL     |
|-------------------------|------------------------|----------|-----------|
| Vencimento Base         |                        | 2.920,51 | 37.966,63 |
| Triênio 40%             | Lei Municipal 417/2003 | 1.168,20 | 15.186,60 |
| Valor Total do Provento |                        | 4.088,71 | 53.153,23 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Armação dos Búzios, 09 de março de 2017.

MARCELO PASSOS PEREIRA  
GESTOR  
Portaria n.º 548

\*REPUBLICADO CONFORME RECOMENDAÇÃO DO TCE/RJ FEITA ATRAVÉS DO OFÍCIO PRS/SSE/CSO 13640/2018 - PROCESSO Nº 219.388-8/2017



PORTARIA Nº 058 DE 10 DE JULHO DE 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 8 DA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 03 DE JULHO DE 2015,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DAS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 09/07/2018, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

| Nº | SERVIDOR                       | MAT.  | INÍCIO DA CONCESSÃO | TÉRMINO DA CONCESSÃO |
|----|--------------------------------|-------|---------------------|----------------------|
| 01 | ANA PAULA BARBOSA DE SOUZA     | 12732 | 03/07/2018          | N.P 20/08/2018       |
| 02 | LEONARDO FERREIRA BUARQUE      | 4923  | 29/03/2018          | ALTA 12/07/2018      |
| 03 | MAGILDA DE MACEDO SEIXAS       | 12532 | 21/03/2018          | N.P 24/09/2018       |
| 04 | REGINA CELI PEIXOTO CARVALHO   | 1909  | 21/06/2018          | N.P 30/07/2018       |
| 05 | MARCIA HELENA ALVES DOS SANTOS | 4915  | 27/03/2018          | N.P 08/10/2018       |

|    |                                |       |            |                |
|----|--------------------------------|-------|------------|----------------|
| 06 | JAIRO RIBEIRO QUINTANILHA      | 4859  | 09/06/2017 | N.P 08/10/2018 |
| 07 | FAUSTO ROBERTO CRUZ DE MELO    | 13996 | 06/07/2018 | N.P 03/09/2018 |
| 08 | DANIELE AZEVEDO DA SILVA       | 1198  | 27/09/2016 | N.P 08/10/2018 |
| 09 | MARCUS DAVID CORREIA DE SOUZA  | 1241  | 19/01/2016 | N.P 08/10/2018 |
| 10 | RONALDO RIBEIRO FELIX DA SILVA | 5277  | 13/09/2016 | N.P 08/10/2018 |
| 11 | DANIELE AZEVEDO DA SILVA       | 1198  | 27/09/2016 | N.P 08/10/2018 |

Armação dos Búzios, 10 de julho de 2018.

MARCELO PASSOS PEREIRA  
GESTOR  
Portaria nº 548



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO  
COORDENAÇÃO DA UNIDADE EDUCACIONAL  
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 9, DE 9 DE JULHO DE 2018.

Estabelece diretrizes para Renovação de Matrícula e Matrícula Inicial no 2º semestre na Modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos) em 2018 para Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Armação dos Búzios

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

## I - DA MATRÍCULA RENOVADA

Art. 1º A Renovação de Matrícula dos alunos da Rede Municipal de Armação dos Búzios será realizada no período de 12 a 19 de julho de 2018.

Art. 2º Serão renovadas as matrículas dos alunos da VI a IX Fase da Educação de Jovens e Adultos que desejarem permanecer no mesmo estabelecimento de ensino que estão matriculados em 2018.

Art. 3º Os alunos que forem, considerados evadidos, de acordo com os critérios estabelecidos no Regimento Escolar, não poderão realizar a renovação de matrícula. As matrículas destes alunos serão efetuadas no período determinado para novos alunos.

Parágrafo único. Os alunos que não efetuarem a renovação no período determinado perderão o direito a matrícula, concorrendo à vaga com os alunos novos.

Art. 4º Os alunos da IX Fase da Educação de Jovens e Adultos terão matrículas asseguradas no Ensino Médio da Rede Pública de Ensino, para o próximo ano letivo, a partir dos critérios estabelecidos para a classificação.

Art. 5º A Renovação de Matrícula deve ser registrada em requerimento assinado pelo aluno, quando for maior de idade ou pelo responsável, pai e mãe na forma da lei vigente (guardião, tutor ou curador) conforme o Estatuto da Criança e Adolescente, quando for o caso.

Art. 6º Após o período fixado para a Renovação de Matrícula, as Unidades Escolares deverão definir o número de vagas ainda disponíveis, por fase e encaminhar a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEME.

## II – DA MATRÍCULA INICIAL E POR TRANSFERÊNCIA

Art. 7º A Matrícula Inicial ou por transferência, será realizada nas Unidades Escolares no período de 20 a 25 de julho/2018.

Parágrafo único. As matrículas serão feitas dentro do limite de vagas, de acordo com a chegada do aluno na Unidade Escolar e coordenada pela SEME.

Art. 8º A matrícula inicial será realizada normalmente da VI a IX Fase da Educação de Jovens e Adultos.

Parágrafo único. Excepcionalmente poderá ser realizada quando não for possível a comprovação da escolaridade anterior, observando-se para tanto a Legislação em vigor.

Art. 9º Para matrícula na Educação de Jovens e Adultos o aluno deverá estar com 15 (quinze) anos completos na data da matrícula.

## III – DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

Art. 10. As matrículas só serão efetivadas mediante requerimento escolar assinado pelo aluno, quando for maior de idade ou pelo responsável, pai, mãe, na forma da lei vigente (guardião, tutor ou curador) conforme o Estatuto da Criança e Adolescente acompanhado dos seguintes documentos:

a) 2 fotos 3X4 recentes.

- b) cópia da certidão nascimento ou casamento legível.  
c) cópia do título de eleitor (para maior de 16 anos).  
d) cópia da carteira de identidade (para maior de 16 anos).  
e) comprovante de residência.  
f) cópia de alistamento militar (para maior de 18 anos) sexo masculino.  
g) protocolo, declaração ou histórico de transferência, constando a série/ano/fase, que irá cursar.  
h) cópia do CPF, a partir da VIII Fase.

§ 1º Em se tratando de matrícula por transferência será exigida a apresentação do histórico escolar ou documento comprovando que o mesmo foi solicitado na escola de origem.

§ 2º Os protocolos ou declarações com o tempo de 45 (quarenta e cinco) dias exigidos por lei, expirados, não serão aceitos.

## IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo único. Excepcionalmente, após analisar o caso do aluno, a equipe técnica pedagógica, poderá liberar a transferência, anexando parecer favorável ao histórico escolar do aluno em outra Unidade Escolar da própria Rede.

Art. 11. Os casos omissos serão analisados pela SEME.

Art. 12. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 9 de julho de 2018.

DEISEMAR GONÇALVES DE JESUS  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA SEC DURB Nº 022/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 492, de 23 de agosto de 2005, considerando a necessidade de dar publicidade aos atos praticados pelos agentes de fiscalização de urbanismo e a necessidade de comunicar os proprietários dos imóveis autuados para, querendo, apresentarem recurso, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da lavratura do auto, sob pena de inscrição da multa em dívida ativa:

INFORMA:

## AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

| Nº Auto | Data       | Proprietário/Responsável Técnico       | Endereço   |
|---------|------------|--|--|
| 730     | 04/07/2018 | Roberto da Rocha Branco                | Rua Carlitos Gonçalves, Lotes 18 e 19 - Rasa.          |
| 731     | 04/07/2018 | C.M.M.C Imóveis Eireli Ltda            | Rua das Araras, Quadra M - Lote 11 - Bosque de Búzios. |
| 732     | 04/07/2018 | José Lunas /CMMC Imóveis Eireli Ltda   | Lote 12, Quadra T - Lot. Bosque de Búzios.             |
| 733     | 04/07/2018 | Paulo Sérgio /CMMC Imóveis Eireli Ltda | Lote 03, Quadra T - Lot. Bosque de Búzios.             |
| 729     | 04/07/2018 | Aristeu Plotásio Campanati Júnior      | Rua Justiniano de Souza, Lote 04 - Rasa.               |
| 734     | 05/07/2018 | João Esdras Câmara                     | Lote 01 - Loteamento Toca do Siri.                     |
| 1401    | 07/07/2018 | Renato Winicki Santos                  | Rua Tortuga, Quadra II, Lote 2D - Lot. Vila Tortuga.   |
| 735     | 08/07/2018 | Jailton Alves de Souza                 | Av. José Bento Ribeiro Dantas, 116, Tartaruga.         |
| 736     | 08/07/2018 | Ricardo Alves Lirio                    | Rua Almira M. Santana                                  |

Armação dos Búzios, 10 de julho de 2018.

HUMBERTO ALVES DA SILVA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA SEC DURB Nº 023/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 1º e 5º, §§ 2º e 3º da Lei nº 492, de 23 de agosto de 2005, vem por meio desta, NOTIFICAR os Requerentes abaixo relacionados para tomarem ciência das exigências formuladas no seu respectivo processo. Sendo assim, ficam, desde já, intimados a comparecerem nesta Secretaria de Desenvolvimento Urbano, situada na Estrada da Usina, nº 600, Centro, para atenderem ou impugnarem no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao da publicação desta notificação. Em caso de não atendimento a esta notificação, caberá à Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios providenciar as medidas cabíveis, dentro de suas prerrogativas legais.

| Proc. Adm. | Requerente/Contribuinte                   | Endereço  |
|------------|---|---|
| 14522/2016 | Rodrigo Mauricio Madureira                | Rua Casuarina, Lote 08, Quadra 21 Condomínio Greenville I |
| 5482/2016  | Buziosland Incorporações                  | Av. José Bento Ribeiro Dantas nº 3.500, sala 13 - Centro  |
| 11607/2017 | Marieta Alvares da Motta                  | Rua Dois Amores, Lote 13 - Quadra F, São José             |
| 5298/2011  | Maximiliano Julio Tamasi                  | Cond. Caravela Nina - Lote 33, Gleba F                    |
| 1431/2004  | SGS Projetos Legalizações Engenharia LTDA | Cond. Caravela Nina - Lote 03, Gleba E                    |

Armação dos Búzios, 10 de julho de 2018.

HUMBERTO ALVES DA SILVA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO PRESTAÇÃO DE CONTAS

De acordo com a Deliberação nº 277/2017 do TCE/RJ, solicito a publicação do pagamento parcial da prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Búzios CNPJ.: 02.520.735/0001-71, relacionada ao Termo de Fomento nº 01/2018, por esta entidade recebida no exercício de 2018.

| PROCESSO DE PAGAMENTO |           |                   |                   | PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS |                  |                   |                   |
|-----------------------|-----------|-------------------|-------------------|---------------------------------|------------------|-------------------|-------------------|
| Repasso               | Número    | Valor R\$         | Data do Pagamento | Número                          | Data do Processo | Valor R\$         | Data da Aprovação |
| 1º                    | 5002/2018 | 135.000,00        | 03/05/2018        | 5848/2018                       | 16/05/2018       | 135.000,00        | 04/07/2018        |
| <b>TOTAL PAGO</b>     |           | <b>135.000,00</b> |                   | <b>TOTAL PAGO</b>               |                  | <b>135.000,00</b> |                   |

NOTA EXPLICATIVA:

1- O valor de R\$ 411,44 (quatrocentos e onze reais e quarenta e quatro centavos) referente a despesas com tarifas bancárias, foi devolvido por meio do documento de Devolução de Valores aos Cofres Públicos (DVCP) conforme comprovante de folha nº 15 e 16.

JOÃO DE MELO CARRILHO  
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

SUSPENSÃO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4020/2015  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
CONTRATADA: ESPÍRITO SANTO CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI-EPP  
CONTRATO Nº: 017/2015  
OBJETO: Construção de Centro de Formação e Qualificação de Mão de Obras para os setores de Gastronomia, Hotelaria e Turismo  
VALOR: R\$ 596.660,30 (quinhentos e noventa e seis mil e seiscentos e sessenta reais e trinta centavos)  
ORDEM DE INÍCIO: 03 de junho de 2015  
STATUS DA OBRA: Paralisada  
SUSPENSÃO DO PRAZO DO CONTRATO: 16 de abril de 2018  
PRAZO ESTIMADO PARA REINÍCIO: Indeterminado  
MOTIVO: Estudos técnicos em andamento

Atenciosamente,

Paulo Abranches Guedes Junior  
Secretário Municipal de Obras e Saneamento



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

SUSPENSÃO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7308/2016  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
CONTRATADA: CONSTRUTORA LMS LTDA-ME  
CONTRATO Nº: 053/2016  
OBJETO: Drenagem, Pavimentação e Construção de Calçadas na Rua das Bromélias no bairro Balneário da Rasa  
VALOR TOTAL: R\$ 392.665,03 (trezentos e noventa e dois mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e três centavos)  
ORDEM DE INÍCIO: 08 de junho de 2017  
STATUS DA OBRA: Concluída  
SUSPENSÃO DO PRAZO DO CONTRATO: 02 de outubro de 2017  
PRAZO ESTIMADO PARA REINÍCIO: Indeterminado  
MOTIVO: Atraso no repasse dos recursos por parte do governo federal para efetuar pagamento à empresa

Atenciosamente,

Paulo Abranches Guedes Junior  
Secretário Municipal de Obras e Saneamento



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

PARALISAÇÃO DE OBRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7310/2016  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
CONTRATADA: CONSTRUTORA LMS LTDA-ME  
CONTRATO Nº: 053/2016  
OBJETO: Pavimentação e Drenagem das Ruas Olegária M. da Conceição (parte), Morada dos Bouganvilles (parte), Rua das Margaridas (parte)  
VALOR TOTAL: R\$ 479.636,81 (quatrocentos e setenta e nove mil e seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos)  
ORDEM DE INÍCIO: 27 de julho de 2017  
STATUS DA OBRA: Paralisada  
SUSPENSÃO DO PRAZO DO CONTRATO: 02 de outubro de 2017  
PRAZO ESTIMADO PARA REINÍCIO: Indeterminado  
MOTIVO: O cronograma de desembolso financeiro não acompanhou o pré-estabelecido, devido ao desequilíbrio econômico-financeiro por parte da empresa

Atenciosamente,

Paulo Abranches Guedes Junior  
Secretário Municipal de Obras e Saneamento



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

REINÍCIO DO PRAZO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7308/2016  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
CONTRATADA: CONSTRUTORA LMS LTDA-ME  
CONTRATO Nº: 053/2016  
OBJETO: Drenagem, Pavimentação e Construção de Calçadas na Rua das Bromélias no bairro Balneário da Rasa  
VALOR TOTAL: R\$ 392.665,03 (trezentos e noventa e dois mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e três centavos)  
ORDEM DE INÍCIO: 08 de junho de 2017  
SUSPENSÃO DO PRAZO DO CONTRATO: 02 de outubro de 2017  
REINÍCIO DO PRAZO DO CONTRATO: 10 de julho de 2018

Atenciosamente,

Paulo Abranches Guedes Junior  
Secretário Municipal de Obras e Saneamento



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

REINÍCIO DE PRAZO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8452/2014  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
CONTRATADA: ÔNIX SERVIÇOS LTDA EPP  
CONTRATO Nº: 049/2015  
OBJETO: Pavimentação e Drenagem da Estrada da Tartaruga  
VALOR: R\$ 1.986.735,22 (um milhão, novecentos e oitenta e seis mil e setecentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos)  
ORDEM DE INÍCIO: 21 de dezembro de 2015  
SUSPENSÃO DO PRAZO DO CONTRATO: 26 de fevereiro de 2018  
REINÍCIO DO PRAZO DO CONTRATO: 10 de julho de 2018

Atenciosamente,

Paulo Abranches Guedes Junior  
Secretário Municipal de Obras e Saneamento



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

REINÍCIO DE PRAZO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4020/2015  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
CONTRATADA: ESPÍRITO SANTO CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI-EPP  
CONTRATO Nº: 017/2015  
OBJETO: Construção de Centro de Formação e Qualificação de Mão de Obras para os setores de Gastronomia, Hotelaria e Turismo  
VALOR: R\$ 596.660,30 (quinhentos e noventa e seis mil e seiscentos e sessenta reais e trinta centavos)  
ORDEM DE INÍCIO: 03 de junho de 2015  
SUSPENSÃO DO PRAZO DO CONTRATO: 26 de dezembro de 2017  
REINÍCIO DO PRAZO DO CONTRATO: 08 de março de 2018

Atenciosamente,

Paulo Abranches Guedes Junior  
Secretário Municipal de Obras e Saneamento



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REINÍCIO DE PRAZO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17701/2014  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
CONTRATADA: ESPÍRITO SANTO CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI-EPP  
CONTRATO Nº: 027/2016  
OBJETO: Construção da UBS de Cem Braças  
VALOR: R\$ 868.653,10 (oitocentos e sessenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e três reais e dez centavos)  
ORDEM DE INÍCIO: 13 de abril de 2016  
SUSPENSÃO DO PRAZO DO CONTRATO: 04 de outubro de 2017  
REINÍCIO DO PRAZO DO CONTRATO: 06 de março de 2018

Atenciosamente,

Fábio Henrique Passos Waknin  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUSPENSÃO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17701/2014  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
CONTRATADA: ESPÍRITO SANTO CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI-EPP  
CONTRATO Nº: 027/2016  
OBJETO: Construção da UBS de Cem Braças  
VALOR: R\$ 868.653,10 (oitocentos e sessenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e três reais e dez centavos)  
ORDEM DE INÍCIO: 13 de abril de 2016  
STATUS DA OBRA: Concluída  
SUSPENSÃO DO PRAZO DO CONTRATO: 04 de maio de 2018

Atenciosamente,

Fábio Henrique Passos Waknin  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2018

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, II da Lei Municipal Nº 1.081, de 16 de janeiro de 2015, **CONVOCA** todos os membros do colegiado – representantes do governo, representantes dos trabalhadores da Saúde e representantes dos usuários dos serviços de saúde – para a **9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2018** que será realizada no **dia 18 de julho de 2018**, na sala de reuniões da Policlínica Municipal Dr. Carlos Ernesto Stevenson de Oliveira, com **primeira chamada às 14h e segunda chamada às 14:30h**. Da pauta constam os seguintes assuntos:

1. Contas do Fundo Municipal de Saúde do exercício de 2017 (parecer da Comissão e votação);
2. Aprovação das Atas pendentes;
3. Assuntos gerais.

Armação dos Búzios, 12 de julho de 2018.

*Maria Augusta Leite de Santana*  
MARIA AUGUSTA LEITE DE SANTANA  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
de Armação dos Búzios

AO CONSELHO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

PRESIDENTE S MARIA AUGUSTA

VENHO POR MEIO DESTA, INFORMAR O MEU AFASTAMENTO DO CARGO DE SAÚDE DO CONSELHEIRO DE USUÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE PARA PARTICIPAR DO PLEITO ELEITORAL, FORME A EXIGÊNCIA DA LEGISLAÇÃO ELEITORAL, VOLTANDO NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2018.

ATENCIOSAMENTE,

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 04 DE JULHO DE 2018

*Roberto Medina Neves*  
ROBERTO MEDINA NEVES

CPF 717.292.917-91



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DO PRESIDENTE Nº 064, DE 05 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER, com efeito desde 23 de junho de 2018, LICENÇA MATERNIDADE à servidora Luciana Araújo de Sant'Ana, matrícula nº 932, cargo em comissão de Chefe de Comunicação, pelo período de 23/06/2018 a 19/12/2018.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 05 de julho de 2018.

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA.  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DO PRESIDENTE Nº 065, DE 09 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora Luciana Araújo San'Ana ocupante do cargo de comissão de Chefe de Comunicação da Câmara Municipal está de Licença de Maternidade, conforme Ato do Presidente nº 064, de 05 de julho de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIX do artigo 32 da Resolução nº 892, de 30 de dezembro de 2014, Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. Fica designada para exercer as funções do Cargo de Chefe de Comunicação, no período de 1º de julho de 2018 a 19 de dezembro de 2018, a servidora Thais Batista Avelino.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 09 de julho de 2018

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA.  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ  
Gabinete da Presidência

ERRATA: ATO DO PRESIDENTE, 058, de 05 de julho de 2018, publicado no Boletim Oficial nº 891, de 29 de junho a 05 de julho de 2018.

Onde se lê:

Art.1º. Exonerar, a partir de 31 de junho de 2018, o Senhor Josimar Silva Nascimento do cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, do qual foi nomeado pelo Ato do Presidente nº 15, de 01 de fevereiro de 2018.

Leia-se:

Art.1º. Exonerar, a partir de 30 de junho de 2018, o Senhor Josimar Silva Nascimento do cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, do qual foi nomeado pelo Ato do Presidente nº 15, de 01 de fevereiro de 2018.

ERRATA: ATO DO PRESIDENTE, 059, de 05 de julho de 2018, publicado no Boletim Oficial nº 891, de 29 de junho a 05 de julho de 2018.

Onde se lê:

Art.1º. Exonerar, a partir de 31 de junho de 2018, o Senhor Tiago Santos da Silva do cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, do qual foi nomeado pelo Ato do Presidente nº 14, de 01 de fevereiro de 2018.

Leia-se:

Art.1º. Exonerar, a partir de 30 de junho de 2018, o Senhor Tiago Santos da Silva do cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, do qual foi nomeado pelo Ato do Presidente nº 14, de 01 de fevereiro de 2018.

ERRATA: ATO DO PRESIDENTE, 062, de 05 de julho de 2018, publicado no Boletim Oficial nº 891, de 29 de junho a 05 de julho de 2018.

Onde se lê:

Art.1º. Exonerar, a partir de 31 de junho de 2018, a Senhora Irlaine Salles Pinto do cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, do qual foi nomeado pelo Ato do Presidente nº 153, de 07 de fevereiro de 2017.

Leia-se:

Art.1º. Exonerar, a partir de 30 de junho de 2018, a Senhora Irlaine Salles Pinto do cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, do qual foi nomeado pelo Ato do Presidente nº 153, de 07 de fevereiro de 2017.